



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Solicitação de Demanda nº 06/2024

Solicitante: Rodrigo Oliveira Aguiar (Vereador Presidente).

Data: 29 de março de 2024

I – OBJETO:

Contratação de órgão de imprensa para realização de publicações, em jornal impresso com periodicidade diária e circulação abrangente na região do Sul de Minas e áreas adjacentes, para atender as demandas de divulgação de informações, atos administrativos, balancetes e relatórios oficiais da Câmara Municipal, com utilização de espaço gráfico de ¼ (um quarto) de página em preto e branco por mês.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de um órgão de imprensa com cobertura diária e ampla circulação na região do Sul de Minas e áreas adjacentes é fundamental para garantir a transparência e o acesso dos cidadãos a informações relevantes sobre a gestão pública da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG. Essa medida está alinhada com as diretrizes que orientam as instituições públicas a divulgar uma variedade de dados oficiais, como informações, atos, balancetes e relatórios.

Ao garantir a publicação regular e abrangente desses documentos, a contratação desse órgão de imprensa promove não apenas a prestação de contas, mas também fortalece a participação cidadã e a fiscalização dos atos públicos. Dessa forma, a sociedade de Passa Vinte/MG e região poderá acompanhar de forma mais efetiva e informada as ações e decisões da Câmara Municipal, contribuindo para uma gestão mais transparente e alinhada aos interesses públicos.

A contratação poderá ocorrer mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de um serviço com valor inferior a R\$.59.906,02, que corresponde ao limite atual para contratação direta por baixo valor.

Em relação aos quantitativos da contratação, o espaço de 1/4 de página é suficiente para atender às necessidades da Câmara, e o período estimado para a realização dos serviços é de 12 meses, podendo ser prorrogado, em havendo conveniência para a Câmara e interesse das partes, e desde que se ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Concluo, portanto, que a contratação deste serviço é de suma importância para a busca pela excelência na prestação de serviços desta Casa Legislativa. Destaco o comprometimento da Câmara em proporcionar um ambiente funcional e adequado para o



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

pleno desempenho de suas responsabilidades, garantindo assim a transparência, eficiência e qualidade na gestão da Câmara Municipal de Passa Vinte.

Observação: O objeto solicitado não consiste em característica de luxo.

III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.
1	Serviço de publicações, em jornal impresso com periodicidade diária e circulação regional, para divulgação de informações, atos administrativos, balancetes e relatórios oficiais da Câmara, com espaço gráfico de ¼ (um quarto) de página em preto e branco por mês.	Meses	12

IV – CONDIÇÕES GERAIS:

1. Prazo de entrega/execução:

O serviço será executado de forma contínua, sendo o prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado, em havendo conveniência para a Câmara e interesse das partes, e desde que se ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

2. Local e horário de execução dos serviços:

Os trabalhos serão realizados principalmente na sede da contratada, onde serão produzidos os conteúdos que serão veiculados em jornal impresso. Além disso, haverá também a cobertura de eventos presenciais mediante solicitação do Presidente da Câmara e agendamento prévio.

3. Prazo para pagamento:

A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá ser apresentada pelo contratado à Câmara Municipal, com pelo menos 3 dias de antecedência ao pagamento, sendo seu pagamento fixado no último dia útil do mês.

4. Fonte de recursos:

A presente contratação deverá ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

do exercício de 2024 da Câmara Municipal:

01.031.001.2.0003 – Desenvolvimento da Secretaria e Controle Interno

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. Instrumento Vinculativo:

Contrato.

6. Prazo de Vigência:

12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

7. Contratação de objeto continuado:

Sim.

8. Regime licitatório adotado:

- Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Passa Vinte-MG, 29 de março de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA AGUIAR

Vereador Presidente